Lei Ordinária nº 1.974, de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2024, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R$ 226.920,32 (Duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos) na forma a seguir:

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	301	ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA	0163	Gestão da Atenção Primária em Saúde
ATIVIDADE	2,321	GESTÃO DE PESSOAL - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		**R$ 173.264,32**
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		

ORGÃO	03	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE	03.01.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO	10	SAÚDE
SUBFUNÇÃO	305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
PROGRAMA	0164	Gestão da Vigilância em Saúde
ATIVIDADE	2,324	GESTÃO DE PESSOAL - VIGILÂNCIA EM SAÚDE
ELEMENTO	33904800	OUTROS AIXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA
Fonte de Recursos		**R$ 53.656,00**
1604 - SUS - FNS - ACS - ACE		

Art. 2º. Os recursos para atendimento ao artigo anterior, são provenientes do Excesso de Arrecadação da Fonte (1604) - SUS - FNS - ACS e ACE (Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias) em conformidade com o inciso II do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminada abaixo:

DEMONSTRATIVO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Apuração por Excesso de Arrecadação					
12/2024					
Descrição	Fonte	Valor Orçado até 12/2024	Valor Arrecadado até 12/2024	Créditos Adicionais Abertos	Excesso de Arrecadação
SUS - FNS - ACS -ACE	1604	R$ 2.661.120,00	R$ 3.24072,00	R$346.031,68	R$ 226.920,32

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 20 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito